



PROTOCOLO GOLD

Entre o:

Ovar HC, Lda., contribuinte n.º 514176962, com a morada na Avenida D. Manuel I, 3880-109, Ovar, adiante designada apenas por OvarHC aqui representado pelo seu Sócio-Gerente, Rui Rios, como primeiro contraente e a FENEI- Federação Nacional Do Ensino e Investigação, contribuinte n.º 501815236 e sede na Av. Almirante Reis Nº 75, Piso -1 Dto. 1150-C12 Lisboa, representada pelo/a Exmo. Sr.º João Rios.

Cláusula 1 .ª

Nos termos do presente protocolo, o Primeiro Contraente, compromete-se a conceder aos colaboradores do Segundo Contraente descontos sobre os preços praticados ao público. O colaborador a usufruir do desconto terá que comprovar o seu vínculo, ou pela apresentação do cartão de colaborador ou por cópia de recibo de vencimento.

Preços a praticar pelo Ovar HC:

1) MODALIDADE FREE PASS:

Implica o sistema de débitos diretos e a adesão à campanha S4L que promove o fitness com nutrição. O associado terá direito a aproximadamente 15% de desconto sobre o preço de venda ao público. Presumindo o PVP de 1/1/2016 a 33,90€, cartão Free Pass.

Nesta modalidade o Funcionário terá direito aos testes de avaliação física bem como os seus planos de treino e a todas as aulas de grupo e consultas de nutrição.

O pagamento da 1.ª mensalidade é feito na receção do ginásio.

Cláusula 2.

O segundo contraente compromete-se a divulgar amplamente o presente protocolo junto dos seus funcionários, através dos seus próprios meios, preferencialmente pela via eletrónica.

Cláusula 3.ª

1. O Presente protocolo vigorará no prazo de 12 meses a contar da data da respetiva assinatura, renovável semestralmente mediante apresentação de novo comprovativo, se nenhuma das partes o renunciar, podendo, no entanto, ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência de 60 dias sobre a data em que se operam os seus efeitos, não tendo a outra parte qualquer direito a indemnização.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o incumprimento, por qualquer das partes, das suas obrigações assumidas no presente protocolo, confere à outra parte o direito de rescindir de imediato este contrato, o que deverá fazer através de carta registada com aviso de receção, indicando os fundamentos da rescisão.

Cláusula 4.

1. O Presente protocolo, feito em duplicado, é aceite por ambas as partes que seguidamente o assinam e rubricam, ficando um exemplar na posse de cada um dos contraentes.

2. Qualquer alteração a este protocolo, só poderá ser efetuada através de documento escrito e assinado pelos contraentes.

Ovar, 19 de Setembro de 2019

Primeiro Contraente:

Segundo Contraente:

OH Lda.
CONTRIBUIN 514 176 962
Avenida D. M. 2100, Loja 69
3880 729

